



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1679 - 12Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.766 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais que especifica e dá outras providências.”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa “Vicari Caminho dos Andes Ltda”, inscrita no CNPJ sob n 41.974.167/0001-30, no âmbito do PRODEPM – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social em Porto Murtinho – os seguintes benefícios fiscais já autorizados pela Lei Municipal 1.678/2019:

I- Isenção de Taxas e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), decorrente de obras de construção e de ampliação de empreendimento;

II – Redução de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre a prestação de serviços prestadas pela beneficiária, passando de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento), pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º A concessão dos benefícios fiscais de que trata a presente Lei está vinculada ao cumprimento das regras, critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal 1.678/2019.

Art. 3º As normas de procedimento para habilitação à isenção concedida nos termos desta Lei, serão fixadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de setembro de 2.022.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)